



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



PROJETO DE LEI Nº 1485/06

*APROVADO EM 13/11/2006
POR UNANIMIDADE*

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar os lotes de terras nº 01, da quadra 31 e nº 09 da quadra 31, do Parque Residencial Alvamar II, com os proprietários do lote de terras nº 08, da quadra 30, do Parque Residencial Alvamar, e dá outras providências.

[Handwritten signature]

*APROVADO EM 20/11/2006
UNANIMIDADE*

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

[Handwritten signature]

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os lotes de terras nº 01, da quadra 31, com área de 180,00 m² e o nº 09 da quadra 31 com área de 180,00 m², ambos situados no Parque Residencial Alvamar II, desta Comarca, com os proprietários do lote de terras nº 08, da quadra 30, com área de 300,00 m², situado no Parque Residencial Alvamar, desta Comarca.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

É MAIS CIDADE COM ARQUITETURA DA BENE

Paço Municipal, 16 de outubro de 2006.

[Handwritten signature of Aparecido Farias Spada]

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

